



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 30/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do SP.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (1403979), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (12600.112684/2019-20).
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	204,45	<=	215,71	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	12.403.802.005,18	>=	5.366.487.314,50	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	54,24	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	179.035.407.056,70	>=	175.030.591.927,71	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	4.409.129.631,26	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
---	--------------------

a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	Sim
b) Dar continuidade aos trabalhos de implantação do Sistema de Custos dos Serviços Públicos- SCSP com aprimoramento das informações de custos na Secretaria da Saúde e na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, consistindo em: - Finalizar os ajustes do SAM (Sistema de Administração de Materiais) junto ao SCSP (Sistema de Custos dos Serviços Públicos). - Validar as informações de custos pela FUNAP e posterior inserção no SCSP. - Obter validação dos dados do Complexo Hospitalar Padre Bento;	Sim
c) Aprimoramento do mecanismo de compras públicas por meio de melhorias em Sistemas, com a ampliação de sua utilização, publicidade e adequação às mudanças da legislação, consistindo em: - Estímulo à adesão de municípios e entidades descentralizadas à Bolsa Eletrônica de Compras BEC; receber visitas técnicas dos municípios interessados, desenvolver estudos que comprovem impactos positivos da adesão ao sistema e desenhar parcerias que fomentem esta ampliação. - Ampliação do Cadastro de Fornecedores por meio de Acordo de Cooperação com órgãos de fomento. - Implantação do Preços SP, banco dos preços praticados nas negociações eletrônicas do Estado de São Paulo. - Modernização do Cadastro Único de Fornecedores - CAUFESP - com integrações para automatizar o cadastro e foco no desenvolvimento de fornecedores. - Ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade com a sua incorporação às atividades e processos da CCE, como o Cadterc e Preços SP, à referida incorporação estão inclusos o mapeamento do processo, elaboração de indicadores, levantamento de oportunidades de melhorias, preparar o sistema para avaliação e auditoria externa do organismo certificador da qualidade. - Publicação de novos cadernos de serviços terceirizados. - Divulgação de dados sobre as negociações eletrônicas em formato aberto. - Adequação da BEC/SP à Lei Federal 13.303/2016 que determina novos formatos de licitação a ser utilizado pelas empresas estatais;	Sim
d) Adotar medidas de melhoria de gestão com vistas à observância dos valores projetados de despesas com pessoal: - Suspensão da contratação de pessoal, ressalvadas as situações de reposição de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança e as de expansão de serviços públicos essenciais, devidamente justificados. - Redução de despesas com cargos e funções em confiança. - Planejamento da força de trabalho, compatibilizando os quadros de pessoal às estruturas organizacionais, inclusive com a extinção de cargos e funções-atividades ou transferência entre órgãos. - Recadastramento anual dos servidores ativos. - Recadastramento anual dos inativos e pensionistas via rede bancária oficial, com auditoria da situação cadastral, por amostragem, inclusive com visitação ao beneficiário. - Fiscalizações especiais de conformidade legal em relação a pagamento de benefícios efetutados em folha de pagamento sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda, via recadastramento e SISOB- Sistema de Óbitos (MPS). - Dar prosseguimento aos estudos de reestruturação das classes e carreiras, com vistas à evolução funcional por mérito e por competências. - Expansão do processo de certificação ocupacional, por meio de avaliação e	Sim

desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades básicas inerentes ao exercício de cargos em comissão e funções ou empregos em confiança, no âmbito da administração direta e autárquica. - Estabelecer indicadores e metas para acompanhamento da situação dos principais dados e processos de recursos humanos. - Redefinir a posição e perfil das unidades de recursos humanos nos órgãos estaduais, observando seus respectivos níveis (central, setorial e subsetorial), mediante: - Criação de canais mais efetivos de interação entre órgãos central, setorial e subsetorial de RH e servidores públicos. - Mapeamento das competências técnicas e gerenciais necessárias para a atuação setorial e subsetorial. - Promoção de ações de capacitação técnica nos subsistemas de recursos humanos para todos os servidores dos órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos.	
e) Com relação à Administração Tributária: - Implementar ações de orientação tributária, auto regularização e cobrança, promovendo, assim, a consolidação de um ambiente adequado aos objetivos da Administração Tributária, no âmbito do Programa de Estímulo à Conformidade Tributária, instituído pela Lei Complementar nº 1.320/2018.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.

6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GDESP

LUISA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 31/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 31/07/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 31/07/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 31/07/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 01/08/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241851** e o código CRC **BFEFC514**.

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

Receita > Receita Corrente Líquida

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 159.210.706.095,47	R\$ -6.707.345.848,17	R\$ 152.503.360.247,30

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.707.345.848,17

Justificativa: Ajuste consolidado de acordo com a apuração da Receita Corrente Líquida realizada pela COREM/STN.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 877.229.578,53	R\$ 3.869.902.676,70	R\$ 4.747.132.255,23

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.869.902.676,70

Justificativa: DCA preenchido de forma incorreta, conforme e-mail recebido em 02/07/2019.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Outras Receitas de Contribuições > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.519.555.861,13	R\$ -3.869.902.676,70	R\$ 2.649.653.184,43

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.869.902.676,70

Justificativa: DCA preenchido de forma incorreta, conforme e-mail recebido em 02/07/2019.

Receita > Receita Corrente > Receita Patrimonial > Aplicações Financeiras > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.056.644.570,98	R\$ -440.481.248,47	R\$ 1.616.163.322,51

Ajuste 1

Valor: R\$ -440.481.248,47

Justificativa: Exclusão do valor de R\$ 440.481.248,47 referente à conta 132202 - JUROS DE CAPITAL PRÓPRIO. Conforme o MDF, pag 226, não devem ser registradas na linha de aplicações financeiras dividendos e participações e juros sobre o capital próprio.

Receita > Receita Corrente > Receita Patrimonial > Outras Receitas Patrimoniais > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.742.586.709,10	R\$ 440.481.248,47	R\$ 4.183.067.957,57

Ajuste 1

Valor: R\$ 440.481.248,47

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 440.481.248,47 referente à conta 132202 - JUROS DE CAPITAL PRÓPRIO, considerado indevidamente como receita de aplicações financeiras.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências de Outras Instituições Públicas > Transferências do FUNDEB > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 16.555.607.759,06	R\$ 16.555.607.759,06

Ajuste 1

Valor: R\$ 16.555.607.759,06

Justificativa: Inclusão do retorno do FUNDEB, conforme demonstrativo da movimentação de recursos do FUNDEB (pg 129 do BGE), uma vez que o Estado registra apenas a perda desta receita. Foram utilizados dados orçamentárias (R\$ 23.478.083.836 - R\$ 6.922.476.076,94 = R\$ 16.555.607.759). R\$ 6.922.476.076,94 referem-se à conta 3.3.90.41.17 - contribuições ao FUNDEB(despesa orçamentária - extraída do portal transparência do Governo do Estado em 02/07/2019).

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 611.244.144,59	R\$ -62.912.944,22	R\$ 548.331.200,37

Ajuste 1

Valor: R\$ -62.912.944,22

Justificativa: Exclusão dos valores R\$ 62.872.885,37 e R\$ 15.939.63 correspondentes às contas "doações de instituições diversas" e "demais transf. de inst. privadas ao Estado", respectivamente, consideradas indevidamente como convênios.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 8.159.713.273,99	R\$ 62.912.944,22	R\$ 8.222.626.218,21

Ajuste 1

Valor: R\$ 62.912.944,22

Justificativa: Realocação dos valores R\$ 62.872.885,37 e R\$ 15.939.63 correspondentes às contas "doações de instituições diversas" e "demais transf. de inst. privadas ao Estado", respectivamente, consideradas indevidamente como convênios.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 4.169.909.220,51	R\$ 215.130.228,77	R\$ 4.385.039.449,28

Ajuste 1

Valor: R\$ 215.130.228,77

Justificativa: Refere-se aos recursos de depósitos judiciais - processos que o Estado faz parte (LC 151/2015). Adequação conforme IPC 15 STN. Realocado para outras receitas correntes.

Receita > Receita de Capital > Operações de Crédito > Operações de Crédito Internas > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 632.970.809,63	R\$ -16.331.035,82	R\$ 616.639.773,81

Ajuste 1

Valor: R\$ -16.331.035,82

Justificativa: Realocação para adequar ao valor do Balanço.

Receita > Receita de Capital > Operações de Crédito > Operações de Crédito Externas > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.265.296.100,03	R\$ 16.331.035,82	R\$ 2.281.627.135,85

Ajuste 1

Valor: R\$ 16.331.035,82

Justificativa: Realocação para adequar ao valor do Balanço.

Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 720.610.872,16	R\$ -215.130.228,77	R\$ 505.480.643,39

Ajuste 1

Valor: R\$ -215.130.228,77

Justificativa: Exclusão de R\$ 215.130.228,77. Refere-se aos recursos de depósitos judiciais - processos que o Estado faz parte (LC 151/2015). Adequação conforme IPC 15 STN. Realocado para outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 27.013.214.048,52	R\$ -19.770.750.075,74	R\$ 7.242.463.972,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -19.770.750.075,74

Justificativa: R\$ 13.128.676.289,01 e R\$ 6.642.073.786,73 são relativos à cobertura financeira do déficit previdenciário e por isso foram excluídos das receitas correntes intraorçamentárias.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.871.573.730,01	R\$ -1.776.903.098,52	R\$ 94.670.631,49

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.776.903.098,52

Justificativa: R\$1.776.903.098,52 - Exclusão de receitas, indevidamente registradas como intraorçamentárias do Estado, relativas ao FUNDES, FDE, IPT, CIA, DOCAS, CPTM.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 20.886.996.778,00	R\$ 20.886.996.778,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 20.886.996.778,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 1.588.084.419,00	R\$ 1.588.084.419,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 1.588.084.419,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Deduções - FUNDEB

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 572.735.910,00	R\$ 572.735.910,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 572.735.910,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Cota Parte do FPE > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 174.039.725,00	R\$ 174.039.725,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 174.039.725,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação) > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 167.005.747,00	R\$ 167.005.747,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 167.005.747,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir) > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 89.221.257,00	R\$ 89.221.257,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 89.221.257,00

Justificativa: Conforme DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB pag. 128 do BGE 2018 do Estado.

Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -555.048.336,51	R\$ -555.048.336,51

Ajuste 1

Valor: R\$ -555.048.336,51

Justificativa: Exclusão da despesa com auxílio transporte registrada no elemento 49.

Despesa > Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -879.871.991,33	R\$ -879.871.991,33

Ajuste 1

Valor: R\$ -879.871.991,33

Justificativa: Ajuste para consideração dos valores relativos à indenização por demissão de servidores ou empregados (elemento 12: R\$ R\$ 6.575.223,33) e despesa com incentivo à demissão voluntária (elemento 13: R\$ 10.007.276,94).

Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 12.385.552.178,55	R\$ 12.385.552.178,55

Ajuste 1

Valor: R\$ 12.385.552.178,55

Justificativa: Despesas pagas pelas fontes de recursos vinculadas ao fundo de previdência do Estado excetuando os recursos para cobertura da insuficiência financeira. Fontes consideradas: 002002530 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SP PREV - DIVIDA ATIVA, 004001001 - GERAL, 004003003 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS e 005003143 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA. Também foi considerado o valor de R\$ 27.057.255,85 registrado na rubrica 12109912 - CONTRIB.SOBRE A COMPLEMEN.DE APOSENT.E PENSÃO referente à contribuição de funcionários de empresas extintas que hoje recebem proventos de aposentadoria pelo tesouro estadual.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.059.047.124,00	R\$ -199.533.099,60	R\$ 2.859.514.024,40

Ajuste 1

Valor: R\$ -199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF

R\$ 0,00	R\$ 199.533.099,60	R\$ 199.533.099,60
----------	--------------------	--------------------

Ajuste 1

Valor: R\$ 199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Demais Modalidades > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.306.295,10	R\$ -18.306.295,10	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -18.306.295,10

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 18.306.295,10

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 41.179.111.187,86	R\$ -6.922.476.076,94	R\$ 34.256.635.110,92

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.922.476.076,94

Justificativa: Exclusão da perda líquida do Fundeb registrado na rubrica 33914117 - Contribuições ao FUNDEB. O Estado de São Paulo não registra nem as deduções nem o retorno do FUNDEB, somente a perda líquida.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 840.251.558,56	R\$ -745.580.927,07	R\$ 94.670.631,49

Ajuste 1

Valor: R\$ -745.580.927,07

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Empenhada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 43.070.481.985,00	R\$ -3.790.161,71	R\$ 43.066.691.823,29

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Demais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.897.390.699,20	R\$ 3.790.161,71	R\$ 7.901.180.860,91

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 43.270.928,88	R\$ -40.243.697,94	R\$ 3.027.230,94

Ajuste 1

Valor: R\$ -40.243.697,94

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.227.513.342,67	R\$ -4.436.049,94	R\$ 6.223.077.292,73

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.436.049,94

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 4.436.049,94

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.059.047.124,00	R\$ -199.533.099,60	R\$ 2.859.514.024,40

Ajuste 1

Valor: R\$ -199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 199.533.099,60	R\$ 199.533.099,60

Ajuste 1

Valor: R\$ 199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.734.848,57	R\$ -775.734.848,57	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -775.734.848,57

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 775.734.848,57

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 27.250.495.076,30	R\$ -20.008.031.103,52	R\$ 7.242.463.972,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -20.008.031.103,52

Justificativa: "Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira para o fundo de previdência que conforme o MCASP não deve ter registro intraorçamentário (R\$ 19.770.750.075,74). Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 237.281.027,78 "

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.734.848,57	R\$ -775.734.848,57	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -775.734.848,57

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 775.734.848,57

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 27.250.495.076,30	R\$ -20.008.031.103,52	R\$ 7.242.463.972,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -20.008.031.103,52

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira para o fundo de previdência que conforme o MCASP não deve ter registro intraorçamentário (R\$ 19.770.750.075,74). Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 237.281.027,78

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Demais Modalidades > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.306.295,10	R\$ -18.306.295,10	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -18.306.295,10

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 18.306.295,10

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Liquidada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 41.812.088,07	R\$ -38.784.857,13	R\$ 3.027.230,94

Ajuste 1

Valor: R\$ -38.784.857,13

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.227.513.342,67	R\$ -4.436.049,94	R\$ 6.223.077.292,73

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.436.049,94

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 4.436.049,94

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 199.533.099,60	R\$ 199.533.099,60

Ajuste 1

Valor: R\$ 199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 604.606.415,52	R\$ -604.606.415,52	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -604.606.415,52

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 775.734.848,57

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 25.975.811.079,54	R\$ -18.840.363.216,01	R\$ 7.135.447.863,53

Ajuste 1

Valor: R\$ -18.840.363.216,01

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira para o fundo de previdência que conforme o MCASP não deve ter registro intraorçamentário (R\$ 19.770.750.075,74). Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 237.281.027,78

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Demais Modalidades > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.306.295,10	R\$ -18.306.295,10	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -18.306.295,10

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 18.306.295,10

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 39.508.566.053,82	R\$ -6.922.476.076,94	R\$ 32.586.089.976,88

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.922.476.076,94

Justificativa: Exclusão da perda líquida do Fundeb registrado na rubrica 33914117 - Contribuições ao FUNDEB. O Estado de São Paulo não registra nem as deduções nem o retorno do FUNDEB, somente a perda líquida.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 835.966.901,09	R\$ -741.296.269,60	R\$ 94.670.631,49

Ajuste 1

Valor: R\$ -741.296.269,60

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 43.070.260.629,43	R\$ -3.790.161,71	R\$ 43.066.470.467,72

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Demais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.860.587.642,17	R\$ 3.790.161,71	R\$ 7.864.377.803,88

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 37.028.391.247,78	R\$ -6.922.476.076,94	R\$ 30.105.915.170,84

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.922.476.076,94

Justificativa: Exclusão da perda líquida do Fundeb registrado na rubrica 33914117 - Contribuições ao FUNDEB. O Estado de São Paulo não registra nem as deduções nem o retorno do FUNDEB, somente a perda líquida.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 806.580.246,27	R\$ -717.658.550,44	R\$ 88.921.695,83

Ajuste 1

Valor: R\$ -717.658.550,44

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 43.069.511.149,90	R\$ -3.790.161,71	R\$ 43.065.720.988,19

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Demais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.674.849.470,19	R\$ 3.790.161,71	R\$ 7.678.639.631,90

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.790.161,71

Justificativa: Reclassificação de parte dos valores registrados na rubrica "33408160 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS-OUTRAS RECEITAS" referentes à salário educação que não decorrem de repartição legal de receitas de impostos e, assim, não devem compor a dedução das transferências constitucionais para fins da Receita Corrente Líquida (R\$ 3.790.161,71).

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 39.400.279,09	R\$ -37.359.337,56	R\$ 2.040.941,53

Ajuste 1

Valor: R\$ -37.359.337,56

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
São Paulo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.227.513.342,67	R\$ -4.436.049,94	R\$ 6.223.077.292,73

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.436.049,94

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 4.436.049,94

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.750.037.456,77	R\$ -199.533.099,60	R\$ 2.550.504.357,17

Ajuste 1

Valor: R\$ -199.533.099,60

Justificativa: Refere-se à reclassificação de serviço da dívida referentes à dívida com parcelamentos de INSS e RFB para a rubrica 319092 pois o demonstrativo da despesa com pessoal deve refletir a despesa de competência do exercício de referência.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 171.128.433,05	R\$ -171.128.433,05	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -171.128.433,05

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 775.734.848,57

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.274.683.996,76	R\$ -1.167.667.887,51	R\$ 107.016.109,25

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.167.667.887,51

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira para o fundo de previdência que conforme o MCASP não deve ter registro intraorçamentário (R\$ 19.770.750.075,74). Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 237.281.027,78

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 29.386.654,82	R\$ -23.637.719,16	R\$ 5.748.935,66

Ajuste 1

Valor: R\$ -23.637.719,16

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00.

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.411.808,98	R\$ -1.425.519,57	R\$ 986.289,41

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.425.519,57

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 69.279.304,80	R\$ -25.399.981,27	R\$ 43.879.323,53

Ajuste 1

Valor: R\$ -25.399.981,27

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 775.734.848,57

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ -43.636.568,57	R\$ -43.636.568,57

Ajuste 1

Valor: R\$ -43.636.568,57

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira para o fundo de previdência que conforme o MCASP não deve ter registro intraorçamentário (R\$ 19.770.750.075,74). Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 237.281.027,78

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 47.390.672,71	R\$ -38.579.964,09	R\$ 8.810.708,62

Ajuste 1

Valor: R\$ -38.579.964,09

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00.

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 23.119,00	R\$ -23.119,00	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -23.119,00

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Não Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 4.284.657,47	R\$ -4.284.657,47	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.284.657,47

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Não Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.458.840,81	R\$ -1.458.840,81	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.458.840,81

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Não Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 38.819.551,60	R\$ -38.819.551,60	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -38.819.551,60

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 185.411.791,68 FDE 229.155.127,00 SMA 16.715.478,22 SPPREV 51.849,17 CPTM 314.246.681,00

Despesa > Despesa de Capital > Investimentos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Restos a Pagar Não Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.407.573,86	R\$ -7.407.573,86	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.407.573,86

Justificativa: Conforme entendimento por email da CCONF faz-se a exclusão de despesas intraorçamentárias que referem-se à descentralização financeira de recursos, porém efetuada por meio de execução intraorçamentária: FUNDES 690.192,40 FDE 39.553.505,54

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 11.358.056.008,35	R\$ -145.199.774,00	R\$ 11.212.856.234,35

Ajuste 1

Valor: R\$ -145.199.774,00

Justificativa: Ajuste para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 16.198.052.685,78	R\$ -927.532,00	R\$ 16.197.125.153,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -927.532,00

Justificativa: "Ajuste, no valor de R\$ -927.531,98, para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 71.325.279,31	R\$ 120.449.305,00	R\$ 191.774.584,31

Ajuste 1

Valor: R\$ 120.449.305,00

Justificativa: a) Ajuste, no valor de R\$ -1.839.203,89, para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO; b) Ajuste, no valor de R\$ 122.288.508,73, para incluir os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos Intraorçamentários, que não haviam sido considerados pelo Estado, conforme valores informados por e-mail."

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 519.548.608,49	R\$ 378,00	R\$ 519.548.986,49

Ajuste 1

Valor: R\$ 378,00

Justificativa: Ajuste para incluir os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos Intraorçamentários, que não haviam sido considerados pelo Estado, conforme valores informados por e-mail.

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 4.881.796.797,59	R\$ 430.918.505,00	R\$ 5.312.715.302,59

Ajuste 1

Valor: R\$ 430.918.505,00

Justificativa: a) Ajuste, no valor de R\$ -68.577.801,42, para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO; b) Ajuste, no valor de R\$ 499.496.306,55, para incluir os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos Intraorçamentários, que não haviam sido considerados pelo Estado, conforme valores informados por e-mail."

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.187.103.770,81	R\$ 1.082.169.940,00	R\$ 6.269.273.710,81

Ajuste 1

Valor: R\$ 1.082.169.940,00

Justificativa: "Ajuste, no valor de R\$ -927.531,98, para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ 1.083.097.471,77, para incluir os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos Intraorçamentários, que não haviam sido considerados pelo Estado, conforme valores informados por e-mail."

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 55.794.188,89	R\$ -474.214,00	R\$ 55.319.974,89

Ajuste 1

Valor: R\$ -474.214,00

Justificativa: Ajuste para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 207.737.179,99	R\$ -20.634.544,00	R\$ 187.102.635,99

Ajuste 1

Valor: R\$ -20.634.544,00

Justificativa: Ajuste para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	318.867.139.500,85	311.794.212.065,99
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	294.867.139.500,85	288.291.787.329,28
Empréstimos	-	47.495.872.916,22	286.936.683.973,81
Internos	-	18.903.253.121,48	263.112.508.007,42
Externos	-	28.592.619.794,74	23.824.175.966,39
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	246.064.142.191,85	0,00
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	1.307.124.392,78	1.355.103.355,47
De Tributos	-	0,00	35.447.550,02
De Contribuições Previdenciárias	-	1.307.124.392,78	1.319.655.805,45
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	24.000.000.000,00	23.494.456.243,32
Outras Dívidas	-	0,00	7.968.493,39
* DEDUÇÕES (II)	-	18.852.503.979,57	32.121.876.877,69
Disponibilidade de Caixa	-	9.252.503.979,57	15.244.905.266,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	24.616.831.947,88	26.607.249.330,84
(-) Restos a Pagar Processados	-	15.364.327.968,31	11.362.344.064,84
Demais Haveres Financeiros	-	9.600.000.000,00	16.876.971.611,69
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	300.014.635.521,28	279.672.335.188,30
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	147.821.848.110,16	152.503.360.247,30
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	215,71	204,45
Status da Meta 204,45 <= 215,71 Cumprimento			

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
★ RECEITAS CORRENTES (I)	-	195.891.612.188,43	200.698.550.519,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	147.030.588.430,04	149.700.896.093,71
ICMS	-	117.157.570.372,64	118.137.555.285,00
IPVA	-	14.086.654.065,38	14.292.759.760,26
ITCD	-	2.317.915.999,95	2.290.943.640,77
IRRF	-	7.899.999.419,40	8.287.591.313,39
★ Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	5.568.448.572,67	6.692.046.094,29
Contribuições	-	5.969.682.778,78	7.455.350.467,29
Receita Patrimonial	-	5.737.264.616,42	5.799.231.280,08
★ Aplicações Financeiras (II)	-	1.525.083.911,00	1.616.163.322,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	4.212.180.705,42	4.183.067.957,57
★ Transferências Correntes	-	30.125.238.621,09	29.678.707.484,99
★ Cota-Parte do FPE	-	676.619.980,51	696.158.897,99
★ Cota-Parte do IPI-Exp.	-	974.184.999,52	946.354.481,43
Royalties e Participações Especiais	-	2.182.000.000,00	2.352.743.899,93
★ FUNDEB	-	17.341.708.704,48	16.555.607.759,06
★ Outras Transferências Correntes	-	8.950.724.936,58	9.127.842.446,58
★ Demais Receitas Correntes	-	7.028.837.742,10	8.064.365.193,30
★ Outras Receitas Financeiras (III)	-	3.900.776,00	48.231.587,05
★ Receitas Correntes Restantes	-	7.024.936.966,10	8.016.133.606,25
★ RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	194.362.627.501,43	199.034.155.609,81
★ RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	7.360.205.266,84	5.536.607.922,24
★ Operações de Crédito (VI)	-	3.652.298.091,00	2.898.266.909,66
★ Amortização de Empréstimos (VII)	-	4.151.076,39	5.304.700,05
★ Alienação de Bens (VIII)	-	3.000.000.000,00	1.696.778.193,68
Transferências de Capital	-	522.438.797,06	430.777.475,46
★ Convênios	-	516.082.776,06	356.084.699,66
★ Outras Transferências de Capital	-	6.356.021,00	74.692.775,80
Outras Receitas de Capital	-	181.317.302,39	505.480.643,39
★ RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	703.756.099,45	936.258.118,85
★ RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	195.066.383.600,88	199.970.413.728,66
★ RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	203.251.817.455,27	206.235.158.441,61
★ DESPESAS CORRENTES (XII)	-	188.943.897.314,11	186.787.365.948,39
★ Pessoal e Encargos Sociais	-	89.805.821.006,75	88.562.461.591,06
★ Ativo	-	53.165.145.574,63	51.077.108.968,45
★ Inativos e Pensionistas	-	35.868.917.388,64	36.388.603.402,33
★ Outras Despesas com Pessoal	-	771.758.043,48	1.096.749.220,28
★ Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	11.397.040.805,15	11.329.420.193,94
★ Outras Despesas Correntes	-	87.741.035.502,21	86.895.484.163,39
★ Transferências Constitucionais e Legais	-	42.120.398.274,64	43.065.720.988,19
★ Demais Despesas Correntes	-	45.620.637.227,57	43.829.763.175,20
★ DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	-	177.546.856.508,96	175.457.945.754,45

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	18.688.126.487,34	18.469.054.671,56
* Investimentos	-	9.264.095.670,63	8.981.574.338,41
* Inversões Financeiras	-	3.018.944.106,79	3.171.532.421,77
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	130.000.000,00	44.440.791,15
* Demais Inversões Financeiras	-	2.888.944.106,79	3.127.091.630,62
* Amortização da Dívida (XIX)	-	6.405.086.709,92	6.315.947.911,38
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	12.153.039.777,42	12.108.665.969,03
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	189.699.896.286,38	187.566.611.723,48
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	207.632.023.801,45	205.256.420.619,95
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	 	5.366.487.314,50	12.403.802.005,18
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	11.397.040.805,15	11.329.420.193,94
* Amortização da Dívida (XIX)	-	6.405.086.709,92	6.315.947.911,38
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	130.000.000,00	44.440.791,15
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-12.565.640.200,57	-5.286.006.891,29
* Aplicações Financeiras (II)	-	1.525.083.911,00	1.616.163.322,51
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	3.900.776,00	48.231.587,05
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	4.151.076,39	5.304.700,05
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-11.032.504.437,18	-3.616.307.281,68
* Operações de Crédito (VI)	-	3.652.298.091,00	2.898.266.909,66
* Alienação de Bens (VIII)	-	3.000.000.000,00	1.696.778.193,68
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	6.652.298.091,00	4.595.045.103,34
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-4.380.206.346,18	978.737.821,66

Status da Meta
12.403.802.005,18 >= 5.366.487.314,50
Cumprimento
Legenda

			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	95.287.814.590,57
* Pessoal Ativo	-	57.663.801.680,55
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	47.561.823.683,37
* Obrigações Patronais	-	10.101.977.997,18
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	36.466.547.368,86
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	29.149.467.906,80
* Pensões	-	7.317.079.462,06
* Outros Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	1.157.465.541,16
* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	0,00
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	12.601.667.778,42
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	16.582.500,27
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	0,00
* Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	199.533.099,60
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	12.385.552.178,55
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	82.686.146.812,15
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	152.503.360.247,30
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	55.357.676,62
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	152.448.002.570,68
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	54,24
Status da Meta 54,24 <= 60,00 Cumprimento		

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	220.272.320.892,91	224.176.634.355,37
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	170.981.005.882,81	172.748.713.200,71
* ICMS	-	138.078.494.556,05	139.024.552.063,00
* IPVA	-	15.651.837.850,42	15.880.844.179,26
* ITCD	-	2.897.394.999,94	2.863.679.550,77
* IRRF (II)	-	7.899.999.419,40	8.287.591.313,39
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	6.453.279.057,00	6.692.046.094,29
* Contribuições	-	5.969.682.778,78	7.455.350.467,29
* Receita Patrimonial	-	5.737.264.616,42	5.799.231.280,08
* Aplicações Financeiras (III)	-	1.525.083.911,00	1.616.163.322,51
* Demais Receitas Patrimoniais	-	4.212.180.705,42	4.183.067.957,57
* Receita Agropecuária	-	18.244.802,45	19.713.909,89
* Receita Industrial	-	95.832.064,37	93.680.355,45
* Receita de Serviços	-	3.257.916.158,75	3.198.351.027,79
* Transferências Correntes (IV)	-	30.555.529.872,80	30.108.974.213,99
* Cota-Parte do FPE	-	845.774.975,64	870.198.622,99
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	446.106.283,50	446.106.285,00
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	1.146.099.999,40	1.113.360.228,43
* Transferências do FUNDEB	-	17.341.708.704,48	16.555.607.759,06
* Outras Transferências Correntes	-	10.775.839.909,78	11.123.701.318,51
* Outras Receitas Correntes	-	3.656.844.716,53	4.752.619.900,17
* DEDUÇÕES (V)	-	72.450.472.782,75	71.673.274.108,07
* Transferências Constitucionais e Legais	-	42.808.648.316,27	43.066.691.823,29
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	4.868.149.112,00	4.747.132.255,23
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	392.966.650,00	381.366.193,55
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	24.380.708.704,48	23.478.083.836,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	147.821.848.110,16	152.503.360.247,30
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	 	175.030.591.927,71	179.035.407.056,70
Status da Meta 179.035.407.056,70 >= 175.030.591.927,71 Cumprimento			

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	11.212.856.234,35
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	11.212.856.234,35
✱ Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	5.746.912.497,78
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	5.504.489.886,90
De Exercícios Anteriores	-	191.774.584,31
Do Exercício	-	5.312.715.302,59
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	55.319.974,89
✱ Demais Obrigações Financeiras (V)	-	187.102.635,99
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	-	5.465.943.736,57
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	1.084.595.494,58
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	16.197.125.153,78
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	16.197.125.153,78
✱ Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	11.787.995.522,52
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	6.788.822.697,30
De Exercícios Anteriores	-	519.548.986,49
Do Exercício	-	6.269.273.710,81
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	251.354.029,87
✱ Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	4.747.818.795,35
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	 	4.409.129.631,26
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	1.157.230.863,01
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
✱ Total	-	27.409.981.388,13
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	27.409.981.388,13
✱ Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	17.534.908.020,30
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	12.293.312.584,20
✱ De Exercícios Anteriores	-	711.323.570,80
✱ Do Exercício	-	11.581.989.013,40
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	306.674.004,76
✱ Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	4.934.921.431,34
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	9.875.073.367,83
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	2.241.826.357,59
✱ Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da Meta 4.409.129.631,26 > 0,00 Cumprimento		

Legenda

			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 55/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Retificação da avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do SP.

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI 3241851, retificamos seu parágrafo 3, que deve ser desconsiderado por erro material e substituído pelo conteúdo do parágrafo 2 desta nota.
2. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	204,45	<=	215,71	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	12.403.802.005,18	>=	5.366.487.314,50	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	54,24	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	179.035.407.056,70	>=	175.030.591.927,71	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	4.409.129.631,26	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	Sim
b) Dar continuidade aos trabalhos de implantação do Sistema de Custos do Serviços Públicos- SCSP com aprimoramento das informações de custos na	

Secretaria da Saúde e na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, consistindo em: - Finalizar os ajustes do SAM (Sistema de Administração de Materiais) junto ao SCSP (Sistema de Custos dos Serviços Públicos). - Validar as informações de custos pela FUNAP e posterior inserção no SCSP. - Obter validação dos dados do Complexo Hospitalar Padre Bento;	Sim
c) Aprimoramento do mecanismo de compras públicas por meio de melhorias em Sistemas, com a ampliação de sua utilização, publicidade e adequação às mudanças da legislação, consistindo em: - Estímulo à adesão de municípios e entidades descentralizadas à Bolsa Eletrônica de Compras BEC; receber visitas técnicas dos municípios interessados, desenvolver estudos que comprovem impactos positivos da adesão ao sistema e desenhar parcerias que fomentem esta ampliação. - Ampliação do Cadastro de Fornecedores por meio de Acordo de Cooperação com órgãos de fomento. - Implantação do Preços SP, banco dos preços praticados nas negociações eletrônicas do Estado de São Paulo. - Modernização do Cadastro Único de Fornecedores - CAUFESP - com integrações para automatizar o cadastro e foco no desenvolvimento de fornecedores. - Ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade com a sua incorporação às atividades e processos da CCE, como o Cadterc e Preços SP, à referida incorporação estão inclusos o mapeamento do processo, elaboração de indicadores, levantamento de oportunidades de melhorias, preparar o sistema para avaliação e auditoria externa do organismo certificador da qualidade. - Publicação de novos cadernos de serviços terceirizados. - Divulgação de dados sobre as negociações eletrônicas em formato aberto. - Adequação da BEC/SP à Lei Federal 13.303/2016 que determina novos formatos de licitação a ser utilizado pelas empresas estatais;	Sim
d) Adotar medidas de melhoria de gestão com vistas à observância dos valores projetados de despesas com pessoal: - Suspensão da contratação de pessoal, ressalvadas as situações de reposição de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança e as de expansão de serviços públicos essenciais, devidamente justificados. - Redução de despesas com cargos e funções em confiança. - Planejamento da força de trabalho, compatibilizando os quadros de pessoal às estruturas organizacionais, inclusive com a extinção de cargos e funções-atividades ou transferência entre órgãos. - Recadastramento anual dos servidores ativos. - Recadastramento anual dos inativos e pensionistas via rede bancária oficial, com auditoria da situação cadastral, por amostragem, inclusive com visita ao beneficiário. - Fiscalizações especiais de conformidade legal em relação ao pagamento de benefícios efetuados em folha de pagamento sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda, via recadastramento e SISOB- Sistema de Óbitos (MPS). - Dar prosseguimento aos estudos de reestruturação das classes e carreiras, com vistas à evolução funcional por mérito e por competências. - Expansão do processo de certificação ocupacional, por meio de avaliação e desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades básicas inerentes ao exercício de cargos em comissão e funções ou empregos em confiança, no âmbito da administração direta e autárquica. - Estabelecer indicadores e metas para acompanhamento da situação dos principais dados e processos de recursos humanos. - Redefinir a posição e perfil das unidades de recursos humanos nos órgãos	Sim

estaduais, observando seus respectivos níveis (central, setorial e subsetorial), mediante: - Criação de canais mais efetivos de interação entre órgãos central, setorial e subsetorial de RH e servidores públicos. - Mapeamento das competências técnicas e gerenciais necessárias para a atuação setorial e subsetorial. - Promoção de ações de capacitação técnica nos subsistemas de recursos humanos para todos os servidores dos órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos.	
e) Com relação à Administração Tributária: - Implementar ações de orientação tributária, auto regularização e cobrança, promovendo, assim, a consolidação de um ambiente adequado aos objetivos da Administração Tributária, no âmbito do Programa de Estímulo à Conformidade Tributária, instituído pela Lei Complementar nº 1.320/2018.	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUIA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 05/08/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 05/08/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 05/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 05/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330334** e o código CRC **EF01071E**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail paf@tesouro.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
2. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”*.
3. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.
4. O prazo para recurso desta avaliação preliminar é de dez dias.

Anexos:

- I - Nota Técnica da Avaliação Preliminar 2018;
- II - Relatório de Ajustes da Avaliação Preliminar 2018;
- III - Demonstrativos da Avaliação Preliminar 2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281829** e o código CRC **ABD6D015**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102829/2019-15.

SEI nº 3281829



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 3845/2019/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do SP.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 55/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3330334) e concluiu o seguinte:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	204,45	<=	215,71	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	12.403.802.005,18	>=	5.366.487.314,50	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	54,24	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	179.035.407.056,70	>=	175.030.591.927,71	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	4.409.129.631,26	>	0,00	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.

3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da

avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
5. Neste sentido, afirmamos que:
- a) Não foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.
 - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018 (4230530).
 - c) Não houve alteração nos valores apurados das Metas.
6. Assim, conforme o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, considera-se a avaliação preliminar como definitiva.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras

Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 30/09/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**



Substituto(a), em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230379** e o código CRC **950D9804**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1201/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.

2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

“Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”

3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.

4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”*.

5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

6. Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, conseqüentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:

I - classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento - Capag; ou

II - classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3º.

§ 1º A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria nº 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.

§ 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.

7. Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:

Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4º.

Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.

8. Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.

9. Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.

10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.

11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail paf@tesouro.gov.br.

Anexos:

I - Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;

II - Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280227** e o código CRC **8B6F8CE5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.104902/2018-71. SEI nº 4280227